

DECRETO Nº 84/24, de 13 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2468/2023, de 29 de dezembro de 2023, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

195–1573.083.008– 3.3.90.46.00– 12.361.0108.2290–Auxílio Alimentação – R\$ 2.155.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

818–1704.079.002– 3.3.90.36.00– 20.122.0101.2201– Outros Serv. Terceiros -PF – R\$ 61.000,00

Art. 2º – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

29–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 04.122.0101.2201– Outros Serv. Terceiros -PJ – R\$ 61.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

151–1573.083.008– 4.4.90.51.00– 12.361.0108.1747– Obras e Instalações – R\$ 2.155.000,00

Parágrafo Único – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 2.216.000,00 (dois milhões duzentos e dezesseis mil reais) de acordo com a Lei 2468/2023 em seu artigo 9º, não oneram os índices previstos na LOA.

Art. 3º – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 2.155.000,00 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

803–1500.074.000– 3.3.90.46.00– 04.122.0101.2201– Auxílio Alimentação – R\$ 2.155.000,00

Parágrafo Único – As suplementações previstas nos artigos 3º deste decreto, no montante de R\$ 2.155.000,00 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil reais) de acordo com a Lei 2468/2023 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

823E863A9A054C21855C230A11DB5FCE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/823E863A9A054C21855C230A11DB5FCE>